

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 26/68, de 01 de julho de 1968.

AUTORIZA a ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL "ANDRÉ ARAÚJO", da Universidade do Amazonas, a proceder a revalidação de diploma.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a disposição da lei nº 1889, de 13 de junho de 1953, que estabeleceu o currículo mínimo para os cursos da Escola de Serviço Social;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 103 da Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a observância das preceituações legislativas atinentes à revalidações de diplomas,

R E S O L V E :

Art.1º - AUTORIZAR a Escola de Serviço Social "André Araújo", da Universidade do Amazonas, a proceder a revalidação do diploma da Assistente Social MARIA DE JESUS GERMANO, expedido pela Scuola Internazionale de Servizio Sociale delle Figlie de Marie Auxiliatrice, de Turin, Itália, sem exames, em face da correspondência de currículos do aludido estabelecimento e o da mencionada Unidade desta Universidade.

Art.2º - Feita a revalidação, a Diretoria da Escola fará lançar no verso do diploma original, apostila do fato, referindo-se ao art. 103, da Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de que dita revalidação foi feita na forma da presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 1º de julho de 1968.

PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
R E I T O R